IC PRECATÓRIOS ESTADUAIS FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 40.132.398/0001-34

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Oliveira Trust DTVM. S.A.
Prazo:	5 anos	**Gestor:**	Iron Capital Gestão de Recursos Ltda.
Data de Registro:	14/10/2021	**Custodiante:**	Oliveira Trust DTVM. S.A.
Classe	Única	**Consultor:**	D. Andrade Assessoria Empresarial Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios**: Em até 180 dias corridos contados da data de integralização da Emissão Inicial, no mínimo 67,0% do Patrimônio Líquido da Classe será representado por Direitos Creditórios. A Classe poderá alocar até 100,0% de seus recursos em Direitos Creditórios. Não haverá restrição à aquisição de Direitos Creditórios de um mesmo Cedente e/ou Devedor conforme previsto na regulamentação aplicável. **Outros Ativos:** (i) títulos de emissão do Tesouro Nacional desde que referenciados na taxa SELIC; (ii) títulos de emissão do Banco Central do Brasil; (iii) operações compromissadas lastreadas nos ativos previstos no item (i) acima; (iv) certificados de depósito bancário emitidos por instituição financeira considerada por agência classificadora de risco em funcionamento no país como de baixo risco de crédito e de reconhecida reputação ilibada; e (v) cotas de fundos de investimento de renda fixa ou de fundo de investimento referenciado à Taxa DI, cujas políticas de investimento admitam a alocação de recursos preponderantemente nos ativos identificados nas alíneas (i), (ii) e (iii);
Critérios de Elegibilidade:	Toda e qualquer aquisição de Direitos Creditórios pela Classe deverá ser amparada nos Documentos Comprobatórios e nos documentos e informações a seguir: (i) contrato de cessão, escritura, e/ou outro documento aplicável necessário para a formalização da referida aquisição do Direito Creditório, devidamente celebrado entre o Fundo e os Cedentes, bem como os formulários de cadastro dos Cedentes junto a Administradora; e (ii) petições junto à Procuradoria da Fazenda do Estado de São Paulo e respectivas manifestações e homologações pela Procuradoria da Fazenda do Estado de São Paulo e do Poder Judiciário, conforme aplicável, reconhecendo tanto a cessão do Direito Creditório, na medida do aplicável, quanto ao direito ao pagamento antecipado e preferencial com o deságio de 40,0%, nos termos da regulamentação expedida pelo Estado de São Paulo;
Condições de Cessão:	Os Direitos Creditórios devem atender as seguintes condições: (a) representem precatórios alimentares expedidos contra o Estado de São Paulo; (b) estejam livres e desembaraçados de qualquer ônus ou gravame de qualquer natureza ou motivo, e os respectivos Cedentes possam dispor livremente de tais Direitos Creditórios, sem configurar fraude à execução ou fraude contra credores; (c) o preço de aquisição dos Direitos Creditórios deve ser igual ou menor que R$500.000,00; (d) sejam representados pelo montante total de, no mínimo, R$ 20.000,00; e (e) possam ser habilitados no programa de pagamento antecipado e preferencial com deságio de 40,0% nos termos da regulamentação e legislação do Estado de São Paulo.
Benchmark	Não há.
Subordinação	Não há.
Nº de cotistas (set/26):	5

Regulamento 28/mai/2025

Rating

Classe / Série	3T26 (atual)	2T26	1T26	Dez/21 (inicial)
Única	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB+**(sf) Estável

Validade do Rating: 16/dez/2026

Analistas

Carolina Marçal
Tel.: 55 11 3377 0741
carolina.marcal@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 19 de novembro de 2026, afirmou o rating '**brBBB-**(sf)' das Cotas de Classe Única do IC Precatórios Estaduais Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados (Fundo). A classificação possui perspectiva **estável**.

Cumpre destacar que, em 09 de março de 2026, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas (AGE) que deliberou acerca da extensão do prazo de duração de 4 anos para 5 anos, podendo ainda ser prorrogado por até mais 12 meses.

O Fundo adquire Direitos Creditórios representados por precatórios alimentares expedidos ou a serem expedidos contra o estado de São Paulo, a serem cedidos pelos respectivos titulares de tais direitos, que são pessoas físicas (Cedentes) e que serão inclusos no programa de pagamento antecipado e preferencial com deságio de 40,0% na forma estabelecida na Emenda Constitucional nº 94, de 15 de dezembro de 2016 (EC 94/2016), e suas alterações posteriores, especialmente a Emenda Constitucional nº 136/2025, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 70.432, de 10 de março de 2026, e pela Resolução PGE nº 15, de 24 de março de 2026, conforme editadas e alteradas.

Esta ação de rating levou em consideração o desempenho do Fundo no 3º trimestre de 2026 (3T26) e está refletindo, portanto, a preservação dos fundamentos das classificações neste período, daqueles apresentados no relatório de atribuição e de acordo com as tabelas abaixo (Performance do Fundo).

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva **estável** do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Série Única do IC Precatórios FIDC NP não será rebaixada no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) modificação da jurisprudência que possa afetar o marco normativo e regulatório da ação que dá lastro ao Fundo, afetando, portanto, seu fluxo de recebimento; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento; (iii) alterações significativas dos limites de concentração atualmente praticados pelo Fundo; iv) alteração da nota de classificação de risco do estado de São Paulo e v) capacidade de originação dos Direitos Creditórios.

PERFORMANCE DO FUNDO

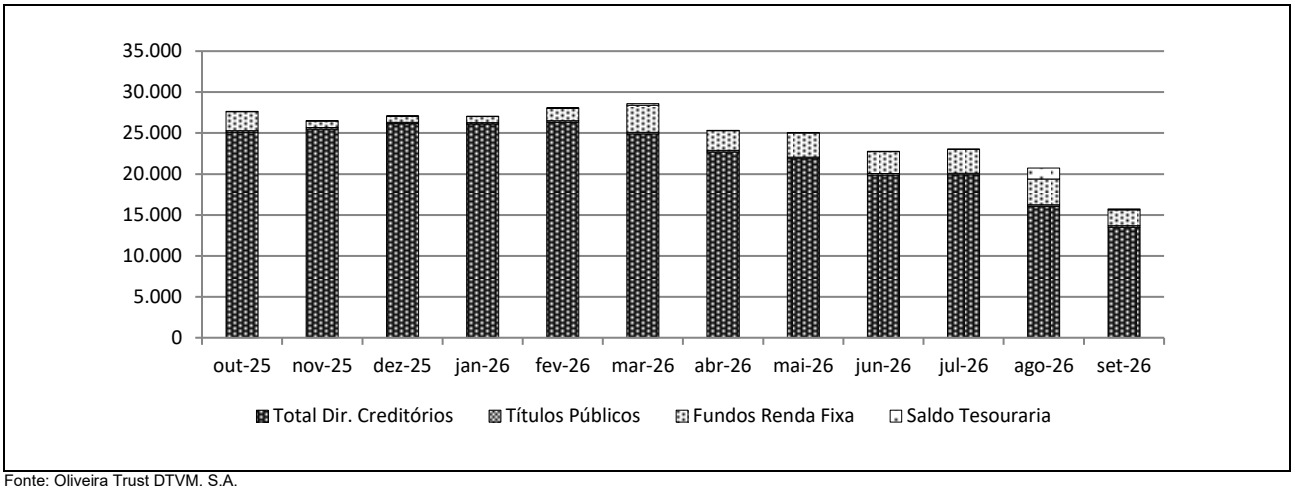
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**	**31/7/26**	**31/8/26**	**30/9/26**
Direitos Creditórios	25.101	25.498	26.149	26.105	26.307	24.891	22.696	21.889	19.862	19.896	16.050	13.503
Créditos vencidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Dir. Creditórios	**25.101**	**25.498**	**26.149**	**26.105**	**26.307**	**24.891**	**22.696**	**21.889**	**19.862**	**19.896**	**16.050**	**13.503**
Títulos Públicos	176	178	180	182	184	187	189	191	193	195	197	199
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	2.348	809	721	746	1.548	3.312	2.417	2.941	2.684	2.936	3.168	1.928
Saldo Tesouraria	0	0	0	2	0	203	0	0	1	1	1.302	93
Total Geral da Carteira	**27.625**	**26.485**	**27.050**	**27.035**	**28.040**	**28.593**	**25.302**	**25.021**	**22.740**	**23.028**	**20.718**	**15.724**
PDD	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PL	**26.556**	**25.518**	**26.008**	**26.048**	**26.173**	**25.551**	**24.258**	**24.325**	**22.128**	**20.030**	**17.875**	**15.106**

Fonte: Oliveira Trust DTVM. S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**	**31/7/26**	**31/8/26**	**30/9/26**
Direitos Creditórios	94,5%	99,9%	100,5%	100,2%	100,5%	97,4%	93,6%	90,0%	89,8%	99,3%	89,8%	89,4%
Créditos vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Dir. Creditórios	**94,5%**	**99,9%**	**100,5%**	**100,2%**	**100,5%**	**97,4%**	**93,6%**	**90,0%**	**89,8%**	**99,3%**	**89,8%**	**89,4%**
Títulos Públicos	0,7%	0,7%	0,7%	0,7%	0,7%	0,7%	0,8%	0,8%	0,9%	1,0%	1,1%	1,3%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	8,8%	3,2%	2,8%	2,9%	5,9%	13,0%	10,0%	12,1%	12,1%	14,7%	17,7%	12,8%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	7,3%	0,6%
Total Geral da Carteira	**104,0%**	**103,8%**	**104,0%**	**103,8%**	**107,1%**	**111,9%**	**104,3%**	**102,9%**	**102,8%**	**115,0%**	**115,9%**	**104,1%**
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Oliveira Trust DTVM. S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)

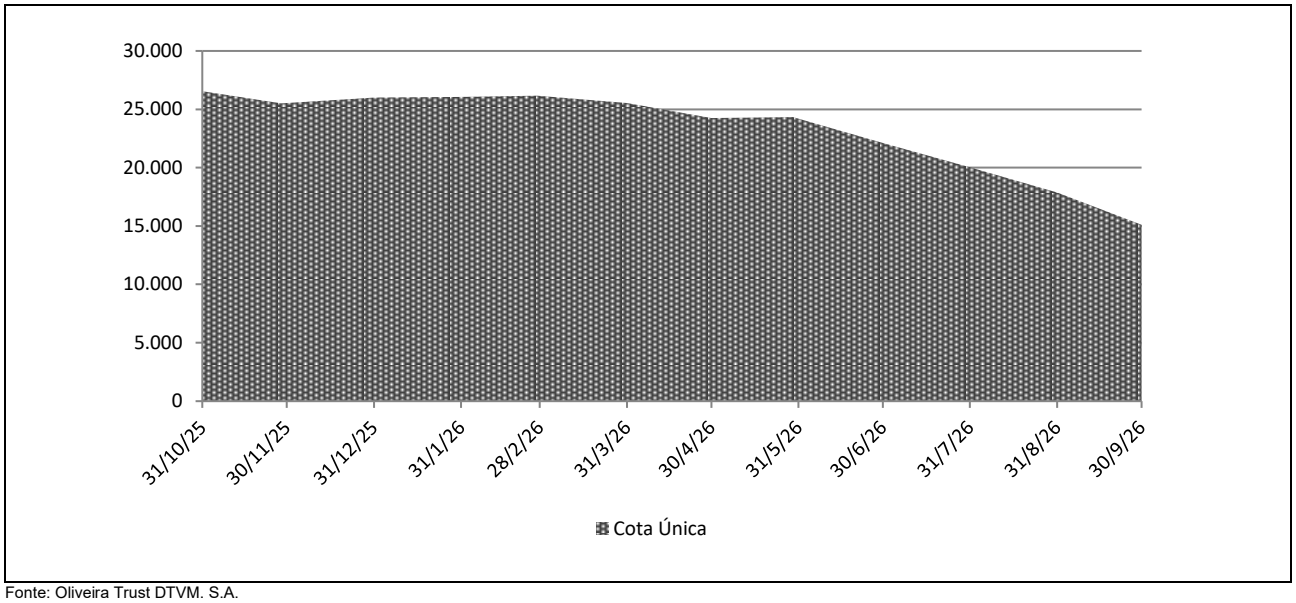


Fonte: Oliveira Trust DTVM. S.A.

Posição do PL (R$ Mil)					
Data	Cota Única			Única (%PL)	PL do fundo
	Quant.	$ / Unid. (R$)	$ Total (R$)		
30/9/26	34.048	0	15.106	100,0%	15.106
31/8/26	34.048	1	17.875	100,0%	17.875
31/7/26	34.048	1	20.030	100,0%	20.030
30/6/26	34.048	1	22.128	100,0%	22.128
29/5/26	34.048	1	24.325	100,0%	24.325
30/4/26	34.048	1	24.258	100,0%	24.258
31/3/26	34.048	1	25.551	100,0%	25.551
27/2/26	34.048	1	26.173	100,0%	26.173
30/1/26	34.048	1	26.048	100,0%	26.048
31/12/25	34.048	1	26.008	100,0%	26.008
28/11/25	34.048	1	25.518	100,0%	25.518
31/10/25	34.048	1	26.556	100,0%	26.556

Fonte: Oliveira Trust DTVM. S.A.

Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)

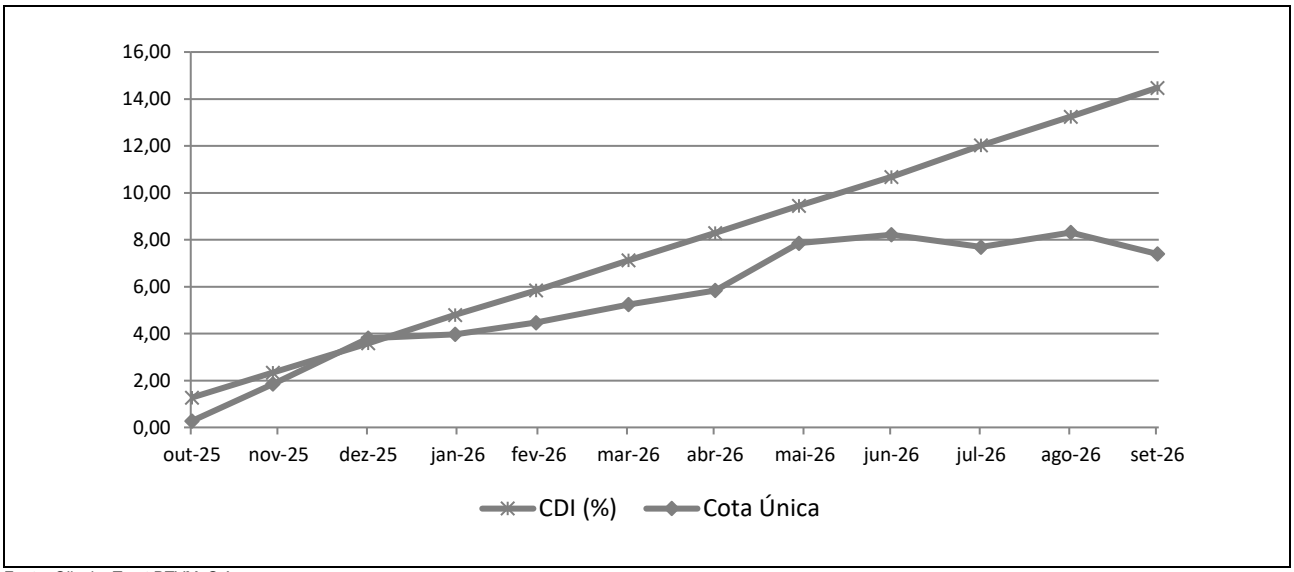


Fonte: Oliveira Trust DTVM. S.A.

Rentabilidade Mensal da Cota					
Mês	CDI (%)		Cota Única (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-26	1,08	14,47	-0,85	-78,27	7,40
ago-26	1,09	13,25	0,58	52,81	8,31
jul-26	1,22	12,02	-0,49	-39,98	7,69
jun-26	1,12	10,68	0,34	30,21	8,22
mai-26	1,07	9,45	1,90	177,13	7,85
abr-26	1,09	8,29	0,57	52,29	5,84
mar-26	1,21	7,12	0,74	61,05	5,24
fev-26	1,00	5,84	0,48	47,97	4,47
jan-26	1,16	4,80	0,15	13,31	3,97
dez-25	1,22	3,59	1,92	157,27	3,81
nov-25	1,05	2,34	1,57	149,37	1,86
out-25	1,28	1,28	0,28	21,92	0,28

Fonte: Oliveira Trust DTVM. S.A.

Rentabilidade Acumulada (%)



Fonte: Oliveira Trust DTVM. S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito das Cotas de Classe Única do IC Precatórios Estaduais Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados, se reuniu, via audioconferência, no dia 19 de novembro de 2026. Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20261119-9.

2. A presente classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html.*

3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html.*

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em ações judiciais e/ou precatórios.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes do Administrador Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) informações disponibilizadas pelo Administrador e pelo Gestor do Fundo como Posição da Carteira Diária; ii) Atas das Assembleias e Regulamento e iii) relatório trimestral elaborado pelo Administrador;

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

13. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 19 de novembro de 2026. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

14. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe a Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2026 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**